



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário
O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Farmamincira LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.291.254/0001-95
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 340 - Centro
Registro na VISA: 10.10.005/2010
Data de Expedição: 13/04/2020
Data de Validade: 13/04/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de abril de 2020.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011, para o exercício de 2020 (lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural) e Deliberações Normativas do CONEP/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - CNPJ: 07.608.471/0001-26, situada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 126 - CENTRO - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado

pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 14 de abril de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.529/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ADRIANA ORMASTROMI DE MELO REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.530/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

PORTARIA Nº 5.531/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.532/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.533/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.534/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELAINE GALLO ALBERTI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.535/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELIANA CEZARANI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.536/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELZA MARIA CEZARANI LUIZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

PORTARIA Nº 5.537/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IRIA GORET SILVIERI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.538/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.539/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 23/03/2019 a 19/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.540/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.541/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.542/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

PORTARIA Nº 5.543/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.544/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.545/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARTA VILELA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.546/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.547/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSELY DA FÁTIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.548/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALÉRIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

PORTARIA Nº 5.548/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALÉRIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.549/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSEMAR APARECIDA DO CARMO, ocupante do cargo de OPERÁRIO, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.550/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.551/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANTONIO MAURICIO CEZARANI, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.552/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CLAUDIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.553/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IVAN MARQUES CARMO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1547 Ticket: 15470

PORTARIA Nº 5.554/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSÉ EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.555/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.556/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 10/06/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.557/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VICENTE MUNIZ DO COUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 15/04/2020 a 14/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02 /2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.558/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSALETE FURLANETO GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de 13/04/2020 a 27/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08 /2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/04/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
